



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a próxima quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2018, é um dia dedicado pela Igreja Católica ao início da quaresma, período que antecede a semana santa, assim como é um dia em que as pessoas estão bastante cansadas devido ao término das festividades carnavalescas, o que torna muito desagradável muitos funcionários públicos a irem para os seus respectivos locais de trabalho, mesmo que seja na parte da tarde, inclusive os funcionários públicos deste município que notadamente irão se divertir em outros municípios circunvizinhos,

CONSIDERANDO mais ainda que na segunda feira de carnaval, dia 12 de fevereiro de 2018, por não haver festividades carnavalescas neste município devido a antecipação dessa festa ocorrida recentemente, alguns funcionários municipais se deslocam para outros municípios com a finalidade precípua de brincarem o carnaval com amigos e familiares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos próximos dias 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e dia 14 de março de 2018 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 09 de fevereiro de 2018.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO